



PREFEITURA DE
MATRINCHÃ
Progresso para todos
ADM. 2009-2012

SANCIONADO
Em 10/08/2011

LEI MUNICIPAL Nº 134 /11

De **10** dias do mês de Agosto de 2011.

“Dá nome ao Paço Municipal e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -- O Paço Municipal de Matrinchã, sede administrativa do poder executivo municipal, situado na Avenida Gerciron Pereira Dias, nº 858 Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, passa a ser chamado de **Paço Municipal José de Lucas Filho**.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2011, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Agosto de 2011.

CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL
MATRINCHÃ – GO